



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

AUTÓGRAFO Nº. 104/2009

PROJETO DE LEI Nº. 100/2009

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do vereador **Alcides Ramos Júnior**.

SÚMULA: Concede desconto de 50% (cinquenta por cento) em eventos culturais artísticos para doadores de sangue, como especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, com base nesta lei, amparado pela lei estadual nº. 13.964/02, de 20 de dezembro de 2002, autorizado a instituir a meia-entrada para doadores regulares de sangue em todos os locais públicos de cultura, em casa de diversões, espetáculos, praças esportivas e similares, esporte e lazer no município de Apucarana.

Parágrafo único - Para efeitos desta lei, considerar-se-á como casa de diversões ou estabelecimentos que realizem espetáculos musicais, artístico, circense, teatrais, cinematográficos, feiras, exposições zoológicas, pontos turísticos, estádios, atividades sociais, recreativas, culturais, esportivas e quaisquer outras que proporcionarem lazer, cultura e entretenimento.

Art. 2º - A meia-entrada corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor do ingresso cobrado, sem restrição de data e horário.

Art. 3º - Para efeito desta lei, são considerados doadores regulares de sangue aqueles registrados no hemocentro e nos bancos de sangue dos hospitais do município, identificados por documento oficial expedido pelo setor competente do município referente ao controle de doadores.

Art. 4º - O poder executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

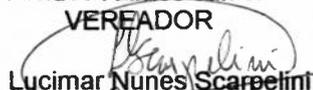
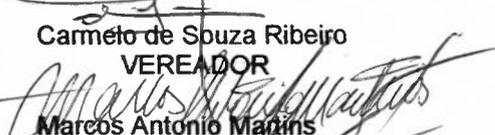
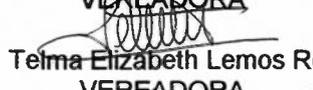
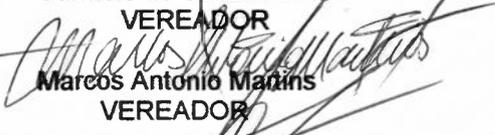
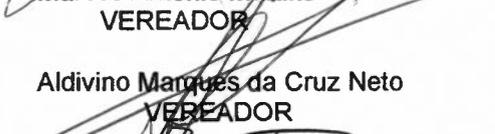
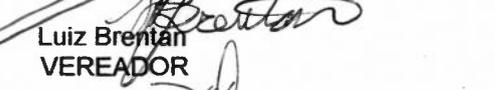
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 18 de maio de 2009.

Autógrafo encaminhado ao executivo municipal através do ofício nº. 112/09 em 18/05/09

José Carlos Sabino da Silva
ADJUNTO LEGISLATIVO

JCSS/AL.

 Alcides Ramos Júnior VEREADOR	 Mauro Bertoli VEREADOR/PRESIDENTE
 Lucimar Nunes Scarpelini VEREADORA	 Carmelo de Souza Ribeiro VEREADOR
 Telma Elizabeth Lemos Reis VEREADORA	 Marcos Antonio Martins VEREADOR
 Valdir Ferreira Frias VEREADOR	 Aldivino Marques da Cruz Neto VEREADOR
 Sebastião Ferreira Martins Júnior VEREADOR	 Luiz Brentan VEREADOR
	 José Airtton de Araújo VEREADOR